



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP: 85.420-000 - Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Corbélia-Pr, 05 de junho de 2017.

PROJETO DE LEI Nº/2017.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 0000233
Data: 05/06/2017 Horário: 17:11
Legislativo - PLO 9/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.100.	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.001.06.182.0340.2.110.	MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0040.2.140.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03.003.09.272.0070.2.141.	APORTE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
58 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	333.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.04.122.0290.2.180.	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP: 85.420-000 - Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 - E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

86 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. 04.003.17.512.0160.2.850.		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
107 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.361.0180.2.230.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	
197 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429.000,00
198 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
06.002.12.361.0180.2.235.		FUNDEB 40% - ATIVIDADES ESCOLARES	
202 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
206 - 3.3.91.97.00.00	01102	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	200.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.0220.2.250.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
231 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
235 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.0170.2.290.		SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	
324 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00
335 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.000,00

Total Suplementação: 3.700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de **RS 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000

RS 3.700.000,00

Total da Receita:



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP: 85.420-000 - Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia-Pr, em 05 de junho de 2017.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
PREFEITO



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional suplementar, tem o objetivo de reforçar as dotações orçamentárias para classificar despesas tais como folha de pagamento, aportes técnico atuarial e demais despesas com a manutenção de serviços essenciais na Secretaria de Saúde e demais setores.

Servirá de recurso para cobertura do presente projeto de Lei, o provável excesso de arrecadação da seguinte alínea de Receita 1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-parte do ICMS no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões setecentos mil reais), segue anexo o relatório de cálculo do provável excesso de arrecadação comparando os valores arrecadados nos meses de janeiro a maio de 2016 e nos meses de janeiro a maio do exercício corrente.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 02 de junho de 2017.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64)**

Receita	Fontes de Recursos	Arrecadação	
		Jan a Mai - 2016	Jan a Mai - 2017
ICMS 1722010100	01000 - 60% 01103 - 25% 01303 - 15%	R\$ 5.453.120,91	R\$ 6.874.229,08

a) Arrecadação do 1º período de 2 2016	(janeiro a Maio)	R\$ 5.453.120,91
b) Arrecadação do 2º período de 2 2016	(Junho a Dezembro)	R\$ 7.474.706,38
c) Arrecadação do 1º período de 2 2017	(janeiro a Maio)	R\$ 6.874.229,08

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

2017

$$\frac{1^\circ \text{ período de 2017}}{1^\circ \text{ período de 2016}} = \frac{R\$ 6.874.229,08}{R\$ 5.453.120,91} = 1,26$$

2º período de 2017 X (r) = Provável Arrecadação do 2º período

$$R\$ 7.474.706,38 \times 1,26 = R\$ 9.422.648,94$$

Receita prevista para 2017 R\$ 11.200.000,00

MENOS

a) 1º período de 2017	R\$ 6.874.229,08	
b) Provável arrecadação do 2º período de 2017.....	R\$ 9.422.648,94	
c) Créditos extraordinários abertos.....	R\$ 0,00	
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do excesso de arrecadação.....	R\$ 0,00	
TOTAL.....		R\$ 16.296.878,02

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 5.096.878,02

POR FONTES DE RECURSOS

LIVRE - 60%.....	R\$ 3.058.126,81
SAÚDE - 15%.....	R\$ 764.531,70
EDUCAÇÃO - 5,00%.....	R\$ 339.452,08
DEDUÇÃO DO FUNDEF - 20,00%.....	R\$ 934.767,43
TOTAL.....	R\$ 5.096.878,02